

Exmo. Senhor Dr. Nuno Oliveira da Silva
Administrador de Insolvência

Processo: 749/11.2 TBVCD

3º Juízo Cível

Insolvência de Herança Ilíquida e Indivisa por Óbito de José Oliveira Carvalho

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, CRL, pessoa colectiva nº 503 750 166, com sede no Largo das Dores nº1, na cidade da Póvoa de Varzim, matriculada na respectiva Conservatória sob o nº 00008/960223, Exequente nos presentes Autos, oferece pela aquisição do prédio apreendido nos mesmos a quantia de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros).

Mais se solicita a dispensa da obrigação do pagamento do preço nos termos do art.º 815º nº1, informando ainda que a adquirente se encontra isenta de IMT, nos termos do art.º 8 do Dec-Lei, 287/2003 de 12 de Novembro, informando ainda que a proponente se encontra isenta de Imposto de Selo nos termos dos art.º 8 e 10 da Lei 85/98 de 16 de Dezembro (vide art.º 3 do mesmo diploma), com a redacção introduzida pelo art.º 66-A nº 12 da Lei 64-B de 30.12.2011, vulgo Orçamento de Estado para 2012.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

De V.Ex.ª
Atenciosamente

Póvoa de Varzim, 25 de Setembro de 2014

Pel' O Conselho de Administração

PAULO CARNEIRO
ADVOGADO
Cont. n.º 203 081 757 - Cód 1872
1v Mouzinho de Albuquerque, Ap. 93
Telef. 252 615843 - Fax 252 611640
4494-909 PÓVOA DE VARZIM